



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Presidente Prudente, 22 de outubro de 2.024.

OFÍCIO Nº 2.450/2.024/DGRO/SEDUC
Ref.: (Ref. Pregão Eletrônico nº 37/2024).

A Senhora
ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS
Secretária Municipal de Finanças
Nesta

Prezada Secretária,

Vimos por meio deste, **manifestarmos de forma favorável**, ratificando a análise e julgamento feito pelo Sr. Pregoeiro, acerca do recurso interposto pela empresa COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.

Posto isso, acolho a decisão que o Pregoeiro DECLARA O IMPROVIMENTO DO RECURSO, permanecendo a empresa COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA, **INABILITADA** no certame.

Atenciosamente,

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação